



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 054/2024

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.169,97 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu”.

O presente Projeto de Lei pretende promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu no valor de R\$ 222.169,97 (duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), bem como autoriza remanejar recursos da Fundação Cultural para a Administração Direta, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para adequações orçamentária de emendas impositivas, perfazendo a quantia de R\$ 280.169,97 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

O presente Crédito Adicional Suplementar servirá para atender as adequações orçamentárias referente as Emendas Impositivas nºs 44/2023, 142/2023, parte da 209/2023, parte da 215/2023, 234/2023 e 286/2023, consideradas anteriormente inexequíveis, sendo que agora receberam novas indicações dos Vereadores, conforme Ofício nº 662/2024, encaminhado pela Câmara Municipal ao Executivo Municipal.

Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Adicional Suplementar proverão de anulação parcial de dotações orçamentárias que será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Necessita-se de inclusão das naturezas de despesas mencionadas no Projeto de Lei devido abertura de editais de licitações que irão ser utilizadas para promoções de auxílios de bolsas financeiras e cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, após abertura dos editais e definições dos devidos valores será solicitado por Decreto de Crédito Adicional Suplementar a adequação orçamentária dos valores e fontes de recursos necessários.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Casa das Leis.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.169,97 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no valor de R\$ 280.169,97 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão de elementos de natureza da despesa no orçamento da administração indireta, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os valores resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	VALOR
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING, E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0610.2127	Promoção do Destino Iguaçu	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	50.000,00
Órgão	19	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	04.122.0010.2238	Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	8.000,00
Órgão	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.2179	Promoção e Difusão Cultural	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.....	222.169,97
Justificativa: Alteração orçamentária nas Emendas Impositivas nºs 44/2023, 142/2023, parte da 209/2023, parte da 215/2023, 234/2023 e 286/2023, referente emendas impositivas consideradas inexequíveis, que receberam novas indicações para sua execução orçamentária.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			280.169,97



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0510.1405	Repasse a Entidades de Assistência Social - Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	115.000,00
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02	DIRETORIA DE OBRAS	
Funcional Programática	04.122.0150.1098	Construção e Reforma de Bens Públicos	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.002	DRM – Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	20.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	20.000,00
Funcional Programática	04.122.0150.2136	Manutenção de Próprios Públicos Municipais	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	75.169,97
Órgão	31	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Unidade	01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Funcional Programática	13.392.0310.1066	Programa de Fortalecimento e Ampliação de Equipamentos Culturais	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente.	50.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender os objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			280.169,97

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **54/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 280.169,97(DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) AO ORÇAMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=20efe882-acc8-41ee-a729-ec6d70b62fea>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
20efe882-acc8-41ee-a729-ec6d70b62fea

Hash do Documento

A2D55C707A1AF1CF3B46C7B6E91451C4D7C1332E3B320E83272DE5B76FBCB513

Anexos

054 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R\$ 280.169,97 - MI 35161-2024.pdf -
bdecee9b-cd3c-43e5-90e8-95ad505cc73e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/06/2024 15:26:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

